

## DIÁRIO OFICIAL

LEI MUNICIPAL Nº. 004/97 DE 06/03/97

EDIÇÃO Nº. 05 DATA:25/05/2022

LEI Nº 645/2022

**DE 25 DE MAIO DE 2022.** 

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO A SRA. ANDREA MARIA DE JESUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DESTE MUNICÍPIO, Estado da PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, bem como em consonância com o artigo 35, parágrafo 2º, inciso II, do ADCT, da Constituição Federal de 1988, faço saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

- Art. 1º Concede título de cidadã honorária Santerezinhense a Sra. ANDREA MARIA DE JESUS, conhecida popularmente como "Andrea da Padaria", em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao nosso Município, além do excelente relacionamento com a população de Santa Terezinha.
- Art. 2º O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal, em data a ser designada por seu Presidente.
- **Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha-PB, em 25 de maio de 2022.

JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM PREFEITO CONSTITUCIONAL

(A) lo